



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: MARIA REGINA PATRÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 094/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Tornar publico a desistência da candidata aprovada no Concurso Publico. Por não ter comparecido no prazo estabelecido de 30 dias, conforme estabelecido no EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 090/2018 de 25 de Setembro de 2018, publicado em 26 de Setembro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL.

CLASS	NOME	CARGO
9º	MARIA SIMONE DA COSTA	CONTADOR

Deodápolis-MS, 05 de Novembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 441/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- NOMEAR a SRª **THIANE RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES** Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO**, símbolo **ANS**, Classe I. Classificado em 17º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE

DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 5 – Grupo Ocupacional VI da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, Ms, Estado do Mato Grosso do Sul, em 05 de Novembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 681

LEI MUNICIPAL Nº 681, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo Administrativo de Cessão de Uso de Imóvel com a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A, e dá outras providências – SANESUL - e dá Outras Providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder imóvel, mediante Termo Administrativo de Cessão de Uso à Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.982.931/0001-20, com sede a Rua Dr. Zerbini, n.421, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, visando à implantação da Estação Elevatória de Tratamento de Esgoto – ETE, no Município de Deodápolis/MS.

Art. 2º A Cessão de Uso que se refere o artigo anterior é a cedência do seguinte imóvel:

“Área de 6.400 m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados), parte ideal do imóvel do Lote Rural nº 04, da Quadra 70, pelo perímetro que se inicia pelo marco 0=4, cravado no Prolongamento da Avenida Francisco Alves da Silva, a 294,00m da rua Pará, de onde segue divisando a área remanescente do Lote Rural nº 04 (quatro) da quadra 70 até o marco 03 (três) numa distância de 64,00m (sessenta e quatro metros), onde deflete à direita e segue divisando com o Lote Rural nº 02(dois) da Quadra 70 (setenta) até o marco 02 (dois) numa distância de 100,00m (cem metros), onde deflete à direita e segue divisando com a área remanescente do Lote Rural nº 04 (quatro) da quadra nº 70 (setenta) até o marco 01 (um) numa distância de 64,00m (sessenta e quatro metros), onde deflete à direita e segue divisando com a área

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

remanescente do Lote Rural nº 04 (quatro) da quadra nº 70 até o marco 0=4 (quatro) numa distância de 100,00m (cem metros), registrado na matrícula 7.109, de propriedade do Município de Deodápolis/MS”.

Art. 3º O objetivo da cedência é proporcionar o uso do imóvel para a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A, realizar a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, no Município de Deodápolis/MS, imprescindível à prestação do serviço público de saneamento básico para a população.

Art. 4º A presente autorização terá validade pelo prazo de vigência 23 (vinte e três) anos, a contar da entrada em vigor da presente lei, podendo ser modificado, a qualquer tempo, a critério das partes e para promoção do interesse público.

Parágrafo único. O prazo de validade da presente cessão de uso ficará atrelado ao prazo de vigência do Contrato de Programa n. 011/2011, pelo qual foi delegada à prestação dos serviços de saneamento básico para a Empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL, conforme previsão do §1º do art. 5º da Lei Municipal nº 559/11 de 07 de novembro de 2011.

Art. 5º Para viabilizar a presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado celebrar o respectivo Termo Administrativo de Cessão de Uso, onde estão estabelecidas as competências de cada uma das partes.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de novembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 095/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.

01 Foto 3 X 4

Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)

Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas

Comprovantes de Residência, Endereço Atual.

Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso; cargo de Motorista)

Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Cédula de Identidade (RG)

Cadastro de Pessoa Física (CPF)

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes

Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos

Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP

Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)

Certificado Militar (para o sexo masculino)

Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)

Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.

Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
10º	HENRIQUE RODRIGUES DOS REIS	CONTADOR

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 05 de Novembro de 2018

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 120/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 073/2018, cujo objeto é aquisição futura de 100 rolos de fio 2.5 mm para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente desta Prefeitura, em favor da Empresa: **LCP ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI - ME**, com o valor total de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.

Deodápolis - MS, 01 de novembro de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Decreto 004/2018

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 120/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 073/2018, cujo objeto é aquisição futura de 100 rolos de fio 2.5 mm para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente desta Prefeitura.

Deodápolis - MS, 01 de novembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 682**

LEI MUNICIPAL Nº 682 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA DE TRABALHO NO PPA - PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.”

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis – MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 665/2017 de 15 de dezembro de 2017, com vigência para o período de 2018 a 2021; e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 650/2017, de 25 de Abril de 2017, com vigência para o exercício financeiro de 2018, o Projeto e Programa de Trabalho conforme disposto no Artigo 2º desta Lei.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial nos termos do Inciso II do Artigo 41 da Lei 4320/64, no Orçamento Programa do Município, instituído pela Lei nº 032, de 29 de agosto de 2017, vigente para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 189.758,05 (cento e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)**, consignado no Programa Orçamentário constante da tabela abaixo:

DOTAÇÃO	RUBRICA	VALORES
Secretaria Municipal de Educação		
07.11.12.361.402.X.XX – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
449052 Equipamentos e Material Permanente	F o n t e .	R\$ 149.578,05
	1.20.00	
449052 Equipamentos e Material Permanente	F o n t e .	R\$ 40.000,00
	1.24.00	
Sub-total		R\$ 189.758,05

Pregoeira

Art. 3º Os recursos disponíveis para cobertura do Crédito Adicional Especial serão os indicados no inciso II do Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4320/64, os provenientes de excesso de arrecadação oriundos dos convênios firmados com a União e o Estado de Mato Grosso do Sul:

TERMO DE COMPROMISSO PAR No. 201800057	FNDE	45.170,76
TERMO DE COMPROMISSO PAR No. 201800046	FNDE	34.490,74
TERMO DE COMPROMISSO PAR No. 201800013	FNDE	70.096,56
CONVENIO 28.383 - PROCESSO 29/005.659/2018	SED MS	20.000,00
CONVENIO 28.215 - PROCESSO 29/005.367/2018	SED MS	20.000,00
TOTAL		189.758,06

Art. 4º Os recursos indicados no Artigo 3º, provenientes do excesso de arrecadação, estão vinculados ao recebimento dos Convênios: TERMO DE COMPROMISSO PAR No. 201800057; TERMO DE COMPROMISSO PAR No. 201800046; TERMO DE COMPROMISSO PAR No. 201800013; CONVENIO 28.383 - PROCESSO 29/005.659/2018; e CONVENIO 28.215 - PROCESSO 29/005.367/2018, firmado entre o FNDE e a Secretaria Estadual de Educação e o Município de Deodápolis.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e sua equipe de Apoio, torna público no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse público, **TORNA PÚBLICO** para os interessados que O Edital do Pregão Presencial nº 076/2018, Processo Licitatório nº 124/2018, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição futura de 01 Aparelho de Ultrassom destinado ao Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis, por intermédio do Ministério da Saúde, via Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº 12.270.817000/1170-15 e contrapartida do município, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 08/11/2018 às 13:30 horas, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 2212, páginas 26 e 27 de 24 de outubro de 2018, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9767, página 79, de 24 de outubro de 2018 e no Diário Oficial da União nº 206, páginas 187 e 188 de 25 de outubro de 2018, Tendo em Vista alteração no Edital fica prorrogado a abertura do Procedimento Licitatório em epigrafe para o dia **22 de novembro de 2018, às 13:30 horas**, con-